



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1 – INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a viabilidade da abertura de procedimento administrativo, na modalidade de chamamento público, visando à contratação de profissionais para atuação como professores nas áreas esportivas de Muay Thai, Futsal, Futebol, Atividades Aquáticas, Voleibol/Basquetebol e Handebol/Tênis de Mesa, Yoga, Pilates a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

A iniciativa tem como objetivo ampliar e qualificar a oferta de atividades esportivas no município, promovendo o acesso da população a práticas diversificadas, orientadas por profissionais capacitados, contribuindo para o desenvolvimento físico, social e educacional dos participantes.

A contratação dos referidos profissionais justifica-se pela necessidade de atendimento a diferentes modalidades esportivas, abrangendo públicos variados, como crianças, adolescentes, adultos e idosos, incentivando a prática esportiva regular, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida.

Dessa forma, o presente estudo busca identificar a melhor solução para atendimento da demanda, avaliar a viabilidade técnica e econômica da contratação, bem como subsidiar a abertura do chamamento público, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

2 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa fundamentar a necessidade de contratação de empresas para o desenvolvimento de práticas esportivas no âmbito desta Diretoria Municipal de Esportes, estruturada e padronizada, para ser aplicada em favor da



população Ribeirão Bonitense, das mais diversas faixas etárias deste Município de Ribeirão Bonito.

A demanda surge da constatação de uma carência de atividades extracurriculares estruturadas que promovam o desenvolvimento integral do público-alvo, especialmente daqueles em situação de vulnerabilidade social. Observa-se que a ociosidade no contraturno escolar, combinada com a exposição a ambientes de risco, contribui para o aumento de indicadores negativos, como a evasão escolar, o sedentarismo, e o envolvimento em atos de indisciplina e violência.

Da mesma forma, no atendimento à população adulta e idosa, destaca que tais práticas já são comuns no âmbito desse Município, garantindo a este nicho o acesso a modalidades esportivas que garantam a promoção de saúde, minimizando eventuais problemas musculares e motores, além de garantir aos usuários um ambiente sadio e divertido de convívio e interação.

O interesse público na presente contratação é manifesto e multifacetado, alinhando-se a diretrizes constitucionais de proteção à criança e ao adolescente e aos cuidados voltados a terceira idade, sem prejuízo ao atendimento de objetivos estratégicos de propiciar atividades complementares as crianças, jovens, adultos e idosos, possibilitando seu desenvolvimento social, melhoria da qualidade de vida e bem-estar.

Os benefícios a serem colhidos pelo público e pela sociedade justificam plenamente o investimento, podendo ser elencados nos seguintes eixos:

a) Saúde Pública e Bem-Estar:

- Combate ao Sedentarismo: A prática regular de atividades esportivas promove o desenvolvimento motor, a melhoria da capacidade cardiorrespiratória, o fortalecimento muscular e a manutenção de um peso saudável, atuando como medida preventiva contra a obesidade infantil e doenças associadas.



- **Saúde Mental:** O esporte atua como importante válvula de escape para o estresse e a ansiedade, promovendo a disciplina mental, o foco, a resiliência e a elevação da autoestima dos praticantes.

b) Segurança Pública e Prevenção à Violência:

- **Redução de Riscos Sociais:** Ao ocupar o tempo ocioso dos jovens, adultos e idosos com uma atividade construtiva e disciplinadora, o projeto atua como um fator de proteção, diminuindo a exposição e o aliciamento por parte da criminalidade.
- **Cultura de Paz:** Em geral, as modalidades esportivas são fundadas em uma filosofia de respeito, autocontrole e não-violência, trabalho em equipe, interação e respeito social.

c) Educação e Formação de Cidadania:

- **Desenvolvimento de Valores:** A prática esportiva, em caráter geral, é rica em preceitos como respeito hierárquico, disciplina, honra, coragem, perseverança e humildade. Tais valores são internalizados pelos alunos e extrapolam a prática esportiva em si, refletindo-se positivamente no ambiente familiar, escolar e comunitário.
- **Melhora no Desempenho Escolar:** A disciplina e a capacidade de concentração desenvolvidas na prática esportiva são frequentemente associadas a uma melhora no rendimento acadêmico e na frequência escolar dos participantes.

d) Inclusão e Coesão Social:

- **Acesso Democrático ao Esporte:** As práticas esportivas viabilizaram o acesso de crianças e adolescentes, jovens e adultos a modalidades esportivas de alta qualidade, independentemente de sua condição socioeconômica.



- Fortalecimento de Vínculos Comunitários: A criação de um núcleo esportivo fomenta a interação social positiva entre os jovens e suas famílias, fortalecendo os laços comunitários e criando um sentimento de pertencimento e identidade local.

3 – CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto deste ETP trata-se:

CHECK	OPÇÕES
☒	Bens e Serviços Comuns (art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021)
☐	Bens e Serviços Especiais (art. 6º, XIV, da Lei nº 14.133/2021)
☒	Serviços e Fornecimentos Contínuos (art. 6º, XV, da Lei nº 14.133/2021)
☐	Serviços Contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, XVI, da Lei nº 14.133/2021)
☐	Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, XVII, da Lei nº 14.133/2021)
☐	Serviços técnicos espec. de natureza predominantemente intelectual (art. 6º, XVIII, da Lei nº 14.133/2021)
☐	Notória Especialização (art. 6º, XIX, da Lei nº 14.133/2021)
☐	Locação (art. 51 e/ou art. 74, V, §5º, da Lei nº 14.133/2021)

4 – ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA)

A Administração Pública do Município de Ribeirão Bonito não possui, ainda, Plano de Contratações Anual.

5 – ESTIMATIVAS E QUANTIDADES



A estimativa das quantidades necessárias à presente contratação foi elaborada com base no levantamento da demanda da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, considerando a necessidade de ampliação, continuidade e regularidade das atividades esportivas ofertadas à população, em consonância com o interesse público e os princípios da eficiência, economicidade e planejamento.

Item	Descrição	Execução		Local de Execução	Horários			Dias da Semana
		Hrs/Semanal	Hrs/Mensal		Matutino	Vespertino	Noturno	
1	Muay Thai	14	56	Centro Esportivo Comunitário	X	X	X	DE SEGUNDA A SABADO
2	Futsal	14	56	Centro Esportivo Comunitário	X	X	X	DE SEGUNDA A SABADO
3	Futebol	14	56	Centro Esportivo Comunitário	X	X	X	DE SEGUNDA A SABADO
4	Atividades Aquáticas	14	56	Centro Esportivo Comunitário	X	X	X	DE SEGUNDA A SABADO
5	Voleibol/Basquetebol	14	56	Centro Esportivo Comunitário	X	X	X	DE SEGUNDA A SABADO
6	Handebol/Tênis de Mesa	14	56	Centro Esportivo Comunitário	X	X	X	DE SEGUNDA A SABADO
7	Yoga	8	32	Centro Esportivo Comunitário	X	X	X	DE SEGUNDA A SABADO
8	Pilates	8	32	Centro Esportivo Comunitário	X	X	X	DE SEGUNDA A SABADO
9	Monitoria Futebol	20	80	Centro Esportivo Comunitário	X	X	X	DE SEGUNDA A SABADO
10	Monitoria Futsal	20	80	Centro Esportivo Comunitário	X	X	X	DE SEGUNDA A SABADO
11	Monitoria Voleibol/Basquetebol	20	80	Centro Esportivo Comunitário	X	X	X	DE SEGUNDA A SABADO
12	Monitoria Handebol/Tênis de Mesa	20	80	Centro Esportivo Comunitário	X	X	X	DE SEGUNDA A SABADO

Nesse contexto, a contratação contempla a disponibilização de profissionais qualificados para a execução de diversas modalidades esportivas, observadas as especificidades de cada prática, a faixa etária dos beneficiários e a capacidade operacional do Município.

Inicialmente, estima-se a necessidade de contratação de profissionais para atuação nas seguintes modalidades: Muay Thai, Futsal, Futebol, Voleibol/Basquetebol, Handebol/Tênis de Mesa e Atividades Aquáticas, cada qual com carga horária de 14 (quatorze) horas semanais, totalizando 84 (oitenta e quatro) horas semanais de atividades esportivas. Considerando a projeção mensal (aproximadamente 4 semanas), obtém-se o quantitativo de 336 (trezentas e trinta e seis) horas mensais, e, para o período de 12 (doze) meses, o montante estimado de 4.032 (quatro mil e trinta e duas) horas/aula.

Adicionalmente, para a modalidade de Yoga, estima-se uma contratação, com carga horária de 08 (oito) horas semanais, correspondendo a 32 (trinta e duas) horas mensais e 384 (trezentos e oitenta e quatro) horas/aula ao longo de 12 (doze) meses.

No que se refere às atividades de Pilates, igualmente destinadas ao público adulto e à terceira idade, projeta-se uma contratação, com carga horária de 08 (oito) horas



semanais, perfazendo 32 (trinta e duas) horas mensais e 384 (trezentos e oitenta e quatro) horas/aula ao longo de 12 (doze) meses.

Já para os serviços de monitoria de atividades esportivas, estima-se uma contratação, com carga horária de horas semanais, correspondendo a horas mensais e horas aula ao longo de 12 (doze) meses.

As quantidades ora estimadas foram definidas com base em critérios técnicos, levando-se em consideração:

- (i) a demanda reprimida por atividades esportivas no Município;
- (ii) a necessidade de atendimento contínuo e descentralizado;
- (iii) a otimização da utilização dos espaços públicos disponíveis; e
- (iv) a promoção de políticas públicas voltadas à saúde, inclusão social e qualidade de vida.

Ressalta-se que as estimativas apresentadas possuem caráter referencial, podendo ser ajustadas durante a execução contratual, desde que devidamente justificadas, observando-se os limites legais e os princípios que regem a Administração Pública.

Por fim, destaca-se que o dimensionamento quantitativo adotado revela-se suficiente para o atendimento das necessidades identificadas, garantindo viabilidade técnica e econômica à contratação pretendida, nos termos do planejamento realizado pela Administração.

6 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento às necessidades desta Administração, fixa como requisitos da contratação os seguintes:



Atendimento às condicionantes da Lei: Os autores da metodologia, deverão comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação, estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos, apresentado, minimamente o seguinte:

- Habilitação Jurídica:

- a) Documento de constituição da Empresa e suas eventuais alterações;

- Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Federais e Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais (Inscritos em Dívida Ativa e Não Inscritos em Dívida Ativa, caso empresa estabelecida no Estado de São Paulo);
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais, referente ao seu patrimônio Mobiliário;
- f) Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

- Habilitação Econômico Financeira:

- a) Certidão de Falência.

- Habilitação Técnica:

- a) Atestados de capacidade técnica que comprovem a execução de atividades compatíveis ao objeto deste ETP;
- b) Para os interessados nas modalidades de Muay Thai, Pilates e Yoga deverão, além do atestado de capacidade técnica, apresentar certificação que comprove a capacidade em ministrar tais modalidades esportivas;
- c) Todos os interessados deverão possuir formação acadêmica mínima em Educação Física, com respectivo registro no CREF, admitindo-se



quanto ao Pilates, a formação acadêmica em Fisioterapia, com registro no CREFITO;

d) Exceção a alínea “c” se faz com relação aos monitores, onde será admitida a formação mínima de ensino médio.

7 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, conforme previsto pelo inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133, de 2021.

Optou-se por apresentar uma análise das alternativas possíveis, bem como uma justificativa técnica e econômica para a escolha do tipo de solução a ser contratada, seguindo a ordem dos tópicos expostos a seguir, com o objetivo de organizar o conteúdo.

Avaliação Comparativa

O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado.

Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições.

Muito embora haja, tal como demonstrado, outros imóveis que, a princípio, possam servir como sede deste Poder Executivo, tal como se demonstrará, apenas um, dada suas condições de instalações são adequados à contratação.

Análises de contratações anteriores do próprio Município



Para o presente objeto, certifica-se que houve contratação com objeto similar, porém carente e diverso das metodologias aqui trazidas, realizada através do Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial n.º 044/2022.

Projetos para demandas similares implementados por outros Órgãos Públicos

Foram identificadas as seguintes contratações formalizadas por outros Órgãos Públicos, com demandas similares às do objeto a ser contratado:

Órgão Público	Ato Administrativo	Data de Realização
Município de Amparo	Credenciamento	26/03/2026
Município de Paulínia	Inexigibilidade	25/03/2026
Município de Itapui	Pregão Eletrônico	24/02/2026

Análises das soluções disponíveis no mercado

Para avaliação da melhor forma de atendimento à demanda apresentada foram considerados cinco modelos para a contratação da solução para a demanda identificada:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	
Disponibilização a população local de atividades esportivas com acompanhamento técnico especializado	
SOLUÇÕES POSSÍVEIS	
Solução 01	Abertura de Expediente Licitatório para contratação
Forma de operação e características gerais	
Esta solução prevê a seleção de uma empresa especializada para a prestação de serviços demandados por meio de processo licitatório, seguindo as normas e procedimentos estabelecidos na Lei Federal n.º 14.133, de 2021. A modalidade de	



licitação indicada é o Pregão, preferencialmente na forma eletrônica, com o critério de julgamento baseado no menor preço por lote. Essa alternativa permite rapidez e eficiência no processo de contratação, além de fomentar a competitividade entre os participantes, gerando melhor custo-benefício. Contudo, exige uma fiscalização rigorosa para garantir a qualidade dos serviços contratados e a execução plena das obrigações contratuais.

Vantagens da Solução		Desvantagens da Solução	
→ Ampliação da disputa e abertura de mercado.		→ Diminuição significativa dos valores pode impactar na qualidade dos profissionais, implicando na precariedade dos serviços, revivendo a situação residual do contrato até então celebrado	
→ Possibilidade de obtenção de preços menores para a contratação.		→ Possibilidade de apresentação de preços que impliquem na inexecutabilidade contratual em face das necessidades desta Administração.	
		→ Necessidade de fiscalização rigorosa para garantir a qualidade dos serviços prestados.	
		→ Possibilidade de baixa adesão de empresas especializadas ao processo, dependendo das condições impostas.	
		→ Risco de interrupção do serviço ao término do contrato, caso não seja renovada ou uma nova licitação seja concluída a tempo.	
Solução 02		Contratação por meio de inexigibilidade de licitação via Credenciamento	
Forma de operação e características gerais			



Esta solução prevê a seleção de uma empresa especializada para a prestação de serviços demandados por meio de processo de credenciamento seguindo as normas e procedimentos estabelecidos na Lei Federal n.º 14.133, de 2021. A modalidade de licitação indicada é o Chamamento Público, preferencialmente na forma eletrônica, estabelecendo como parâmetro de seleção não apenas a aceitação aos valores determinados pela Administração, conforme pesquisa de mercado anexa, mas também o cumprimento de todas as exigências de habilitação.

Vantagens da Solução		Desvantagens da Solução	
→ Rapidez no processo, especialmente ao adotar o preço eletrônico, que reduz prazos e custos administrativos.		→ Necessidade de fiscalização rigorosa para garantir a qualidade dos serviços prestados.	
→ Flexibilidade contratual, permitindo ajustes conforme a necessidade e a vigência contratual (12 meses, por exemplo).		→ Possibilidade de baixa adesão de empresas especializadas ao processo, dependendo das condições impostas.	
→ A considerar os preços aferidos por esta Administração, implica, na aceitação por parte dos interessados, não só o atendimento das necessidades mas também a garantia de atendimento aos aspectos de economia e vantajosidade pela adoção desse procedimento.		→ Risco de interrupção do serviço ao término do contrato, caso não seja renovada ou uma nova licitação seja concluída a tempo	
Solução 03		Utilização de profissionais do quadro de funcionários da prefeitura	
Forma de operação e características gerais			



Esta solução consiste no aproveitamento de profissionais já vinculados ao quadro de funcionários da prefeitura para prestar os serviços demandados. Essa alternativa busca fazer uso dos recursos humanos disponíveis no município, promovendo economia ao reduzir a necessidade de processos de contratação externa. No entanto, a escolha dessa opção depende da existência de profissionais em número suficiente e com experiência para atender à demanda.

Vantagens da Solução	Desvantagens da Solução
→ Redução de custos com processos de contratação, como licitação. → Maior controle direto sobre os profissionais, garantindo alinhamento com as diretrizes da gestão pública. → Aproveitamento de recursos já disponíveis, caso o município conte com equipes capacitadas. → Melhor gerenciamento da frota, aproveitando a disponibilidade dos veículos enquanto não estão sendo utilizados para o transporte de alunos.	→ Insuficiência de profissionais no quadro de servidores do Município, o que inviabiliza atender à demanda no curto e médio prazo. → Possibilidade de sobrecarga do quadro atual, comprometendo a qualidade do atendimento. → Necessidade de capacitação contínua, caso os profissionais existentes não possuam a especialização exigida. → A não existência no quadro efetivo de servidores do cargo de monitor de transporte. → Necessidade de elaboração legislativa e aprovação por parte do Legislativo para a criação dos cargos de monitores e motoristas. → Necessidade de contratação de empresa para a realização de concurso público. → Conclusão do concurso público para a contratação dos profissionais. → Capacitação dos profissionais para o transporte de alunos entre outros,



	conforme as catacterísticas dos serviços (especialização necessária para o tipo de condução dos motoristas)
--	---

Escolha do objeto da contratação

A escolha da solução a ser contratada fundamenta-se na necessidade do Município de Ribeirão Bonito em fornecer práticas esportivas as crianças , jovens, adultos e idosos atendidos, de modo que não seja apenas uma prática esportiva oferecida, mas que lhes proporcione um desenvolvimento social e esportivo sadio, garantindo-lhes a possibilidade, dentre outras, de engajamento no próprio esporte, formando atletas dessa modalidade que podem, na medida de sua aptidão técnica, viverem dessa pratica esportiva.

A natureza dos serviços demandados exige profissionais capacitados, com justa remuneração. A complexidade das atividades envolvidas impede que sejam executadas de maneira eficiente apenas por servidores municipais, que, em muitos casos, não possuem capacitação específica para a realização de análises complexas ou ainda não possuam o mesmo engajamento ou experiência, sem prejuízo que a contratação simples de aulas, podem não trazer os resultados máximos a serem almejados.

A opção pela contratação continuada também se justifica pelo fato de que as atividades a serem desempenhadas demandam acompanhamento sistemático, com análises constantes e suporte técnico recorrente. Isso impede que a contratação seja realizada de forma isolada por meio de um serviço pontual, exigindo um modelo de prestação contínua, que permita a adequação e evolução das práticas esportivas ao longo do tempo.

A licitação para a contratação de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar será realizada por inexigibilidade de licitação, via Chamamento Público, considerando as ponderações trazidas nos quadros comparativos.



Dessa forma, a escolha por uma solução baseada em metodologia especializada demonstra-se a alternativa mais adequada para atender às necessidades da administração municipal, garantindo maior segurança jurídica, eficiência operacional e qualidade na prestação dos serviços públicos.

Considerações Finais: A escolha da **Solução nº 02 – Contratação por meio de inexigibilidade de licitação via Credenciamento** reflete a busca pela implementação de uma solução que seja tanto **economicamente viável** quanto **juridicamente segura**, atendendo de maneira eficiente à necessidade de contratação.

A solução se destaca, especialmente, pela **flexibilidade na execução**, que permite ajustes rápidos e precisos às demandas específicas da Administração, apresentando uma **solução de melhor custo-benefício** em comparação a alternativas que demandariam mais tempo ou investimentos maiores, como a realização de construções e processos licitatórios. O **prazo de implantação**, atende à demanda latente das crianças e jovens, de modo a oferecer-lhes opção de engajamento em modalidade esportiva, cujos princípios e doutrina, não só lhes asseguram condições de melhoria em seus aspectos motores, mas também lhes dão suporte educacional e social, trazendo-lhe disciplina e respeito.

8 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Para a aferição do valor apresentado fora adotada a metodologia prevista no art. 23, IV, da Lei de Licitações e Contratos.

Para estabelecimento do **valor máximo aceitável**, foi utilizada a **média dos valores avaliados**, em vez da mediana, considerando que com tal cálculo implica em valor menor, e mais vantajoso, aos interesses desta Administração.

O quadro comparativo de preços e propostas encontram-se anexas ao presente termo que demonstra, inclusive as medias aferidas.



9 – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Departamento de Esportes, previstos na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, através das seguintes dotações orçamentárias que serão informadas posteriormente pelo Departamento de Finanças.

10 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de profissionais especializados para a prestação de serviços continuados de desenvolvimento de atividades esportivas e práticas corporais no âmbito do Município, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com foco na promoção da saúde, inclusão social, bem-estar coletivo e incentivo à prática esportiva regular.

A solução abrange a execução de múltiplas modalidades esportivas e atividades físicas, compreendendo, dentre outras, Muay Thai, Futsal, Futebol, Voleibol/Basquetebol, Handebol/Tênis de Mesa, Atividades Aquáticas, Yoga e Pilates, a serem ofertadas em espaços públicos municipais, tais como ginásios, quadras, centros esportivos, praças e demais equipamentos públicos disponíveis.

A prestação dos serviços será realizada por profissionais devidamente qualificados, com formação compatível e/ou experiência comprovada na respectiva modalidade, os quais serão responsáveis pelo planejamento, organização, condução e acompanhamento das atividades, incluindo a elaboração de cronogramas, definição de turmas por faixa etária e nível de aptidão, bem como a aplicação de metodologias adequadas ao desenvolvimento físico e social dos participantes.



A solução contempla, ainda, a organização sistemática das atividades, com definição prévia de carga horária semanal, distribuição das turmas, controle de frequência dos participantes e acompanhamento dos resultados, de modo a garantir a efetividade das ações e o alcance dos objetivos institucionais.

Do ponto de vista operacional, a execução dos serviços deverá observar as diretrizes estabelecidas pela Administração, incluindo:

- adequação aos horários e locais definidos pela Secretaria;
- utilização correta e responsável dos espaços públicos;
- observância às normas de segurança, saúde e integridade física dos participantes;
- respeito às políticas públicas municipais voltadas ao esporte, lazer e qualidade de vida.

A solução também compreende a necessidade de integração entre as diferentes modalidades, permitindo a ampliação do acesso da população às práticas esportivas, com especial atenção a públicos prioritários, tais como crianças, adolescentes, adultos e idosos, promovendo inclusão social e redução de vulnerabilidades.

No que se refere à forma de execução, os serviços possuem natureza continuada, sendo essenciais para a manutenção das atividades esportivas regulares do Município, razão pela qual a contratação deverá garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados ao longo do período contratual.

A Administração será responsável pela disponibilização da infraestrutura física necessária (espaços, quadras, piscinas, equipamentos já existentes), cabendo aos contratados a execução técnica das atividades, não estando incluída, salvo previsão específica, a obrigação de fornecimento de materiais permanentes ou equipamentos estruturais.



A solução adotada mostra-se a mais adequada sob os aspectos técnico e econômico, tendo em vista que a contratação de profissionais especializados permite maior eficiência na execução das atividades, assegura qualidade técnica, amplia a diversidade de modalidades ofertadas e evita a sobrecarga da estrutura administrativa existente.

Além disso, a contratação possibilita flexibilidade na gestão das atividades, permitindo ajustes conforme a demanda da população, sazonalidade e disponibilidade de espaços públicos, garantindo maior efetividade na aplicação dos recursos públicos.

A escolha da solução também observa os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público, conforme preconiza a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, demonstrando-se adequada para atender às necessidades identificadas no diagnóstico realizado.

Por fim, destaca-se que a solução proposta contribui diretamente para o fortalecimento das políticas públicas municipais de esporte e lazer, promovendo melhoria da qualidade de vida da população, estímulo à convivência social e incentivo a hábitos saudáveis, consolidando-se como medida de relevante interesse público.

11 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 46 da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação admite e recomenda o seu parcelamento, por se tratar de objeto divisível, técnica e economicamente viável, sem prejuízo ao conjunto da solução e à eficiência na execução contratual.

O objeto será estruturado em parcelas correspondentes às diferentes modalidades esportivas a serem ofertadas pelo Município, tais como Muay Thai, Futsal, Futebol, Voleibol/Basquetebol, Handebol/Tênis de Mesa, Atividades Aquáticas, Yoga e Pilates, dentre outras eventualmente definidas pela Administração.



Cada parcela constituirá uma unidade autônoma de execução, permitindo que os interessados apresentem propostas específicas para a modalidade de seu interesse e especialidade, de modo a ampliar a competitividade do certame, possibilitar a participação de profissionais ou empresas com atuação segmentada e promover a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

O parcelamento proposto encontra respaldo nos seguintes aspectos:

I – Natureza divisível do objeto, uma vez que as atividades esportivas são independentes entre si, podendo ser executadas de forma isolada, sem comprometer a funcionalidade global da contratação;

II – Especialização técnica, considerando que cada modalidade exige conhecimentos específicos, recomendando-se a contratação de profissionais qualificados em cada área;

III – Ampliação da competitividade, ao permitir que interessados concorram apenas nas parcelas compatíveis com sua capacidade técnica, evitando restrições indevidas à participação;

IV – Eficiência e qualidade na execução, uma vez que a segmentação favorece a prestação de serviços com maior nível de especialização e adequação metodológica;

V – Economicidade, na medida em que o parcelamento possibilita a obtenção de melhores propostas, com maior aderência à realidade de mercado de cada modalidade.

Destaca-se que o parcelamento não compromete a padronização mínima necessária à execução das atividades, uma vez que a Administração estabelecerá diretrizes gerais, cronogramas e critérios de acompanhamento e fiscalização aplicáveis a todas as parcelas, garantindo a uniformidade e a integração das ações desenvolvidas.



Ademais, a gestão contratual será estruturada de forma a assegurar a coordenação entre as diferentes modalidades, evitando sobreposição de horários, otimizando o uso dos espaços públicos e garantindo o atendimento adequado à população.

Por fim, conclui-se que o parcelamento da contratação é medida tecnicamente recomendável e juridicamente adequada, atendendo ao interesse público, promovendo a competitividade e assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

12 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Em conformidade com o princípio do planejamento e da eficiência estipulados pela Lei nº 14.133/2021, a implementação da solução descrita almeja alcançar os seguintes resultados mensuráveis e qualitativos, alinhados à demanda identificada:

Eixo Saúde e Bem-Estar: Redução dos índices de sedentarismo entre o público-alvo, com a consequente melhoria da capacidade motora e cardiorrespiratória e melhora na saúde mental dos participantes, evidenciada pelo aumento da autoestima, disciplina, foco e resiliência.

Eixo Segurança, Educação e Cidadania: Diminuição da exposição de crianças e adolescentes a situações de risco social no período de contraturno escolar, por meio da oferta de uma atividade construtiva e disciplinadora e internalização de valores fundamentais como respeito, disciplina, perseverança e humildade, com reflexo positivo no ambiente familiar, escolar e comunitário, além melhora no rendimento acadêmico e na frequência escolar dos alunos participantes, como resultado do desenvolvimento da concentração e da disciplina.

Eixo Esportivo e de Inclusão Social: Democratização do acesso a uma modalidade esportiva olímpica de alta qualidade para crianças e adolescentes, independentemente da condição socioeconômica, criação de um ambiente de convivência social positiva, que



fortaleça os vínculos comunitários entre os jovens e suas famílias e estruturação de uma base para o desenvolvimento e a formação de atletas na modalidade, oferecendo uma perspectiva de carreira no esporte.

Eixo de Gestão Pública: Implementação de uma política pública de esporte e inclusão social com parâmetros claros e a possibilidade de avaliação e mensuração de resultados, garantindo a efetividade do investimento público.

13 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO

Para a adequada implementação da solução proposta, a Administração deverá adotar previamente uma série de providências, visando garantir a plena execução dos serviços contratados.

Deverão ser verificados e preparados os espaços físicos onde ocorrerão as atividades, tais como ginásios, quadras, campos e piscinas, assegurando que estejam em condições adequadas de uso, segurança e acessibilidade.

Será necessário elaborar e publicar o edital de chamamento público, contendo todas as regras, critérios de seleção, requisitos de habilitação e condições de execução dos serviços, garantindo transparência e isonomia no processo de escolha dos profissionais.

A Administração deverá promover a divulgação das atividades esportivas junto à comunidade, utilizando canais oficiais, redes sociais e demais meios de comunicação, de forma a incentivar a participação da população.

Também deverá ser designado servidor responsável pela gestão e fiscalização dos contratos, acompanhando a execução dos serviços, verificando o cumprimento das obrigações e assegurando a qualidade das atividades prestadas.

Além disso, será necessário realizar a análise da documentação dos profissionais selecionados, especialmente quanto à comprovação de qualificação técnica, certificações



específicas (no caso do Muay Thai, Yoga e Pilates) e registro ativo junto ao Conselho Regional de Educação Física para as demais modalidades.

Por fim, a Administração poderá, se necessário, disponibilizar materiais e equipamentos básicos para a realização das atividades, garantindo melhores condições para execução dos serviços.

14 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

15 – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Não vislumbra a ocorrência de impactos ambientais com o cumprimento do objeto deste ETP.

16 – VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a abertura de procedimento administrativo, na modalidade de chamamento público, para a contratação de profissionais para atuação nas modalidades esportivas de Muay Thai, Futsal, Futebol, Atividades Aquáticas, Voleibol/Basquetebol e Handebol/Tênis de Mesa, Pilates e Yoga, mostra-se tecnicamente viável e economicamente adequada.

A solução proposta atende às necessidades da Diretoria Municipal de Esportes e Lazer, possibilitando a ampliação e qualificação da oferta de atividades esportivas à população, com a atuação de profissionais devidamente habilitados e qualificados.



Verifica-se que os valores estimados estão compatíveis com os praticados no mercado, os requisitos da contratação foram adequadamente definidos e os riscos identificados são plenamente administráveis, não havendo impedimentos para a execução dos serviços.

Além disso, a contratação está alinhada ao interesse público, promovendo benefícios relevantes à saúde, bem-estar e inclusão social da população, bem como fortalecendo as políticas públicas de esporte e lazer no município.

Dessa forma, declara-se viável a contratação pretendida, recomendando-se o prosseguimento dos trâmites administrativos para a realização do chamamento público, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

Ribeirão Bonito, 24 de abril de 2026

RICARDO PERRONE
DIRETOR MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO - SP

1882

1890

RIBEIRÃO BONITO